

Câmara Municipal de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 - 3172-5624
Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 006/03

DE AUTORIA DA MESA, QUE PRORROGA A LICENÇA DA VEREADORA DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo etc...

ARTIGO 1º - Fica prorrogada para a Vereadora **DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI**, a sua "licença" visando dar continuidade no desempenho de suas missões temporárias, de caráter cultural, ou de interesse do Município, conforme preceitua o inciso III do artigo 88 do Regimento Interno.

§1º - A prorrogação da licença descrita no artigo anterior, é por prazo determinado, isto é, **trinta (30) dias, iniciando-se em 1º de Julho de 2.003 e findando-se em 31 de Julho de 2.003.**

§2º - A prorrogação da licença de que trata esse artigo, **não terá o auxílio especial (§2º do art. 88 do Regimento Interno)**, diante da **renúncia** formalizada no Requerimento da Vereadora licencianda.

§3º - Dê ciência dessa decisão à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal.

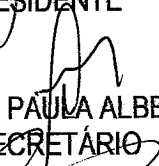
ARTIGO 2º - Fica mantido no cargo o **1º Suplente**, o qual já se encontra devidamente empossado e compromissado na forma da lei.

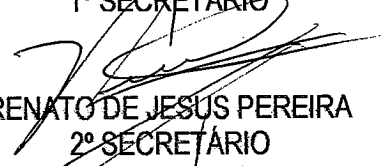
ARTIGO 3º - Este Projeto de Resolução Privativa entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

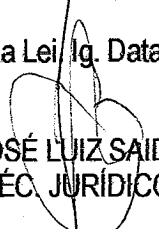
Igarapava, 30 de Junho de 2.003.


DR. JAMIL JORGE FIOD JÚNIOR
PRESIDENTE


VICENTE DE PAULA ALBERTÃO
1º SECRETÁRIO


RENATO DE JESUS PEREIRA
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei. Ig. Data supra.


DR. JOSÉ LUIZ SAID
ASS. TÁC. JURÍDICO